



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - II

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 41/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos tipos VAN e MINIVAN

Interessada: Renault do Brasil S/A - CNPJ nº 00.913.443/0001-73

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento, tempestivamente formulado pela empresa **RENAULT DO BRASIL S/A.**, o Consórcio Intermunicipal Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP presta os seguintes esclarecimentos:

1. Do Valor Estimado e da Transparência

Informa-se que o Termo de Referência e o Edital encontram-se regularmente publicados e acessíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao art. 174 da Lei n.º 14.133/2021, constando expressamente no instrumento convocatório o valor global estimado da contratação.

2. Da Especificação do Sistema de Direção (Item nº 02)

Mantida a exigência editalícia de direção hidráulica ou elétrica, e **será aceito o sistema eletro-hidráulico** para o Item nº 02.

3. Da Reclinação dos Bancos (Item nº 02)

Ratifica-se a exigência contida no Termo de Referência: os bancos deverão possuir sistema de reclinação tanto para o condutor quanto para os passageiros, devendo atender às normas operacionais e de segurança estabelecidas pelo CONTRAN.

4. Do Revestimento dos Estofamentos (Item nº 02)

Esclarece-se que os bancos deverão ser revestidos em tecido resistente e lavável, sendo admitidas as soluções e acabamentos disponíveis no mercado automotivo de série ou incorporados, desde que comprovada a boa qualidade, durabilidade e facilidade de higienização.

5. Da Vigência e Prorrogação da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses. Nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, eventual prorrogação do ajuste por igual período constitui faculdade da Administração que **depende do consentimento mútuo e expressa concordância da Contratada**, não havendo imposição unilateral de renovação.

Assis, 08 de outubro de 2026.

Silvia Miranda Gomes
Agente de Contratação